



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAPÃO DA CANOA



EDITAL N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2021

**CONVOCA MEMBROS PARA  
CUMPRIR MANDATO DE CONSELHEIROS  
NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAPÃO DA CANOA**

O Conselho de Alimentação Escolar de Capão da Canoa no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Federal 11.947/2009, Lei Municipal nº 3.335/2018, Lei Municipal 3.670/2022, convoca Servidores Públicos e pessoas da Sociedade Civil Organizada para concorrerem às vagas de Titulares e Suplentes como Conselheiros de Alimentação Escolar de Capão da Canoa para um mandato de conselheiros deste colegiado, sendo este de 11 de julho de 2022 à 10 de julho de 2026. Contendo as seguintes vagas a serem preenchidas:

- 01 (um) representante de entidade trabalhadora do regime geral;
- 01 (um) representante de entidade específica de representação dos trabalhadores do magistério e/ou da educação.
- 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença à entidade executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Sala do Conselho de Alimentação Escolar de Capão da Canoa situada no segundo andar da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa às 15h30m horas no dia 30 de junho de 2022, os candidatos deverão apresentar ofício e ata de indicação do segmento a ser representado.

No ofício deverá constar os seguintes dados:

1. NOME COMPLETO:
2. ENDEREÇO:
3. CPF:
4. RG:
5. TELEFONE:
6. E-MAIL:
7. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:
8. CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO SEGMENTO QUE ESCOLHEU O REPRESENTANTE INDICADO:

Não existe limite de número de indicações por escola, sendo que, todos os interessados podem concorrer à vaga, desde que cumpram os requisitos solicitados.

Caso existam mais candidatos (as), que as vagas disponíveis, será efetuado o sorteio, para titular e suplente, sendo que este se realizará **SOMENTE COM AQUELES (AS) PRESENTES**, não havendo possibilidade de algum candidato (a) concorrer através de procuração, e-mail ou outro documento, o critério para concorrer a vaga é ter os requisitos solicitados, estar presente na data e horário estipulados e possuir o documento de representação do segmento.

Casos omissos serão analisados por este colegiado.

GIOVANE FEIJÓ  
Conselheiro Presidente do CAE

RAQUEL GOLDANI  
Secretária de Educação

LUCIANA BARBOSA GOLDANI  
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO  
Prefeito Municipal